



LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS N.º 35

FLS. 66

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.956/2019.

Objeto: Dispõe sobre a convocação da “II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI n.º 42, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e dá outras providências, com o tema: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 9.620, de 20 de dezembro de 2018, que Convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, que a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tanabi;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.057/2007 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” do município de Tanabi que terá como tema: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, e os seguintes eixos:

I - Direitos fundamentais na construção e na efetivação das políticas públicas, relacionadas com os seguintes subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer;

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A “II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” realizar-se-á no dia 10 de abril de 2019, das 8h00 as 12h00, no Centro de Convivência da Terceira Idade de Tanabi, situado à Rua Francisco Bertoz, n.º 52 - Centro, Tanabi - SP, CEP: 15.170-000.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organizadora no âmbito municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tanabi e Conselho



LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS N.º 35

FLS. 67

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tanabi, com representantes do governo e da sociedade civil, composta pelos seguintes membros:

- a) Edna Marcia Gasques Violin - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- b) Ana Vitória Moreira de Toledo – Secretária da Comissão Organizadora;
- c) Doêmia Ivanise Bergamo de La Coleta – membro;
- d) Marcela Aparecida da Silva Diogo – membro;
- e) Vanessa Fontes – membro;
- f) Orlando Escriboni Neto – membro;
- g) Orides Mariano – membro.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, com o apoio dos setores vinculados ao órgão gestor, se responsabilizará por todas as atividades de organização e execução da Conferência.

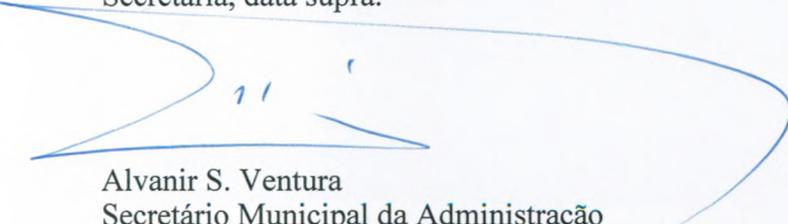
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 01 de abril de 2019.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração